

PROCESSO PRA 2025/3850

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 52/2025

PREÂMBULO

A Universidade de Taubaté – UNITAU, por intermédio do(a) Agente de Contratação especialmente designado pela Magnífica Reitora, torna público que realizará a DISPENSA ELETRÔNICA nº 52/2025, com critério de julgamento **Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e pelo Decretos Municipais de Taubaté nº 15.449/23 e 15.507/23.

CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 - DO OBJETO E DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. A presente contratação tem por objeto **Contratação de empresa para serviço de Coffee Break**, consoante com o Anexo I (Termo de Referência), Anexo II (Declaração Unificada), Anexo III (Modelo de Proposta Comercial) e Anexo VI (Deliberação Consuni 077/2024).

1.1.1. Critério de julgamento: **Menor Preço do item.**

1.1.2. Modo de disputa: **Sem disputa.**

1.1.3. Dotação orçamentaria: As despesas decorrentes desse certame ocorrerão por conta das dotações **12.571.0114.4017.339039 e 12.364.0115.4003.339039.**

1.1.4. Valor estimado: **O valor estimado para a aquisição decorrente deste certame é de R\$ 10.386,67** (dez mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

1.1.5. Início do recebimento das Propostas: 03 de julho de 2025.

1.1.6. Fim do Recebimento das Propostas e documentos: 14h30 de 10 de julho de 2025.

1.1.7. Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

1.1.8. Local / Plataforma: Compras BR – www.comprasbr.com.br.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta contratação fornecedores que satisfaçam integralmente a todas as exigências deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.2. É vedada a participação de:

2.2.1 Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo e declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

2.2.2. Empresas enquadradas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

2.2.3. Empresas em que participe, direta ou indiretamente, servidores ou dirigentes da Autarquia Municipal.

2.4. Para participação na dispensa, a empresa deverá prover a sua inscrição e credenciamento através do Portal Compras BR - (www.comprasbr.com.br).

3 - DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL COMPRAS BR

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do endereço eletrônico, a proposta com a descrição do objeto

ofertado, a marca e modelo do produto, quando for o caso, e o preço unitário, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2. A perda de senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema de dispensa eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.4. Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional poderão ser esclarecidas na empresa Compras BR pela Central de atendimento no endereço www.comprasbr.com.br ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

4 - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os fornecedores interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Aviso, proposta com a descrição do objeto ofertado, com marca, modelo e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento de propostas.

4.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Aviso, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do fornecedor melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do recebimento das propostas.

4.4. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no Aviso.

4.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a

documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O Fornecedor deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. VALOR UNITÁRIO, em moeda corrente nacional, em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula.

5.1.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes.

5.1.2. **Marca, fabricante e descrição do objeto**, conforme Anexo I do Aviso, quando couber.

5.1.3. A não inserção de alguma dessas informações elencadas implicará na desclassificação do fornecedor, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta, salvo se não comprometer a substância da proposta e for possível seu saneamento.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.

5.3. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

5.4. Não poderá ser ofertada quantidade inferior ao solicitado neste Aviso.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os elementos que compõem o(s) ITEM(NS) deverão ter padrão de qualidade mínimo estabelecido no Termo de Referência e estar de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes e exigidas neste Aviso.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrado o período para envio de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação.

6.2. No caso do preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

6.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, além de outras informações pertinentes, como por exemplo catálogos, folders, folhetos, fichas técnicas, encaminhadas por meio eletrônico ou, se for o caso, por outro meio e prazos indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo de seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.4. Encerrada a etapa de aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do fornecedor autor da melhor proposta, observando o disposto neste Aviso.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual

descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta de Cadastro de impedidos de licitar do TCE/SP e consulta consolidada de pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.

7.2. Habilitação Jurídica

7.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

7.2.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3. Regularidade Fiscal e trabalhista

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

7.3.2. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

7.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos Tributário, expedida pelo órgão fazendário

estadual, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante

(s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

7.3.5. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), expedida pelo órgão fazendário municipal, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

7.4. Qualificação econômico-financeira

7.4.1. Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

7.5. Documentação complementar

7.5.1. Declaração unificada, conforme Anexo II deste Aviso.

7.6. Caso a empresa declarada vencedora seja enquadrada como ME ou EPP, deverá remeter toda documentação de comprovação fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.7. Havendo alguma restrição, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências FISCAIS ou TRABALHISTAS conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a contar da publicação de homologação da dispensa.

7.7.1. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 7.7. não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, implicará a decadência do direito a contratação, procedendo-se a convocação dos fornecedores remanescentes.

7.8. É facultado ao Agente de Contratação proceder em qualquer fase da contratação diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os fornecedores atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.9. Após a Adjudicação do objeto, a vencedora deverá encaminhar proposta realinhada de todos os itens vencidos, em até 01 (uma) hora após a solicitação do Agente de Contratação, através da Plataforma eletrônica do Compras BR.

7.9.1. A proposta realinhada deverá seguir modelo do Anexo III deste Aviso.

7.10. Após o envio dos documentos referentes ao subitem 7.9., a autoridade competente poderá homologar o objeto.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste instrumento será de **5 (cinco) meses**, acompanhando o prazo de entrega e pagamento.

8.2. A partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, o valor pactuado poderá, se for o caso, ser reajustado mediante aplicação do índice IPCA/IBGE;

8.3. Após a homologação, será emitida a Ordem de Compras / Nota de Empenho e estes documentos serão encaminhados por e-mail para o endereço indicado pela empresa em sua proposta comercial realinhada.

8.4. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante envio da Ordem de Compra e Nota de empenho e não poderá ser objeto de subcontratação.

9 - DAS COMINAÇÕES

9.1. A aplicação de sanções administrativas está regulamentada conforme Deliberação Consuni nº 77/2024, Anexo VI do edital.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

a) advertência deverá ser aplicada somente na hipótese de inexecução contratual parcial, quando não couber imposição de penalidade mais grave; as determinações do gestor/fiscal do contrato previstas no exercício das atribuições do art. 117, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não configuram a sanção de advertência;

b) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato ou ordem de compras, por reincidência de 02 (duas) advertências;

c) multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato ou ordem de compras, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato ou ordem de compras, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência; multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato ou ordem de compras, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

e) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato ou ordem de compras, por inexecução total deste juste, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

g) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Universidade de Taubaté e todos entes da federação, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do caput do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Universidade de Taubaté, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

9.3. As multas deverão ser recolhidas conforme disposto na Deliberação Consuni nº 077/2024.

9.3.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

9.4. Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias

úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

9.7. As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

9.8. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

10 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1. A execução deverá ser conforme descrita em item 04 do Anexo I – Termo de Referência, sendo um termo para cada item.

11 - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado em até de 21 (vinte e um) dias, com o devido ateste da Nota Fiscal pelo responsável, conforme Termo de Referência (Anexo I) do edital.

11.2. Quanto às notas fiscais:

11.2.1. Apresentação da Nota Fiscal deverá ser encaminhada para os e-mails constantes no Termo de referência (Anexo I) do edital, constando a seguinte informação: dados bancários, caso o pagamento seja por depósito, ou boleto bancário.

11.2.2. Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é **obrigatório** destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido **no corpo da Nota Fiscal**. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser

apresentada.

11.3. Notas Fiscais emitidas em “não conformidade” com as exigências da Unitau deverão ser canceladas pela contratada.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

11.5. Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc.), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente à licitante vencedor.

12 - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do objeto será acompanhada pelo setor requisitante de cada item, conforme descrito nos respectivos Termos de Referência.

12.2. A fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores e,

desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

13.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) Republicar o presente aviso com uma nova data.

- b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- c) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

13.2.1. As providências dos subitens “a” e “b” também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

13.3. O resultado da contratação será divulgado no sistema eletrônico da www.comprasbr.com.br, no portal da Universidade de Taubaté no sítio www.unitau.br/licitacoes e no PNCP.

13.4. A Universidade poderá ampliar ou reduzir em até 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade do material ou serviço a ser fornecido dentro dos termos deste Aviso e o vencedor se obriga ao fornecimento.

Universidade de Taubaté



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Os Termos de Referência (TR) serão disponibilizados, para cada item, como anexos no site da Universidade de Taubaté – UNITAU (unitau.br/licitacoes) e na plataforma Compras BR.

ANEXO A
PESQUISA DE MERCADO ATUALIZADA

	UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP
Pedido de Orçamento - Mapa Comparativo	

Ano: 2025

Número: 120

Comprador: 636967 - ANDRE LUIZ DELAMARE FERREIRA PONTES

Descrição: SOCS 561 E 793 - COFFEE BREAK

Seq	Grupo Material	Item	Qtde	U.M.	Valor Médio	Maior Valor	Menor Valor
Descrição/Dsc. Complementar							
Fornecedor			Cotação		Valor Total	Marca	Prazo Entr.
1	63	0630020215	1,0000	SER	3.826,67	5.980,00	2.400,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA							
Serviço de Buffet contemplando os seguintes itens: Salgados assados e fritos (7 tipos diversificados), petit four doce (dois itens diversificados) Café coado, Refrigerantes (Coca Cola e Guaraná), Água Mineral, copos, guardanapos e pratos descartáveis, bandejas, toalhas e adorno para a mesa, serviço de montagem e desmontagem							
ALAN COSTA			2.400,0000		2.400,00		365 - Dias
60.738.293 REBECCA ALVES DO PRADO PI			3.100,0000		3.100,00		365 - Dias
BRIET FESTA E EVENTOS LTDA			5.980,0000		5.980,00		365 - Dias
2	63	0630020215	1,0000	SER	6.560,00	8.460,00	4.920,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA							
serviço de buffet completo, com montagem, reposição e desmontagem incluídas, de coffee break, para recepção dos alunos, que ocorrerá no dia 04/08/2025, no Campus Unitau - Cruzeiro							
ALAN COSTA			4.920,0000		4.920,00		365 - Dias
60.738.293 REBECCA ALVES DO PRADO PI			6.300,0000		6.300,00		365 - Dias
BRIET FESTA E EVENTOS LTDA			8.460,0000		8.460,00		365 - Dias

VALOR TOTAL

Médio: 10.386,67
Maior: 14.440,00
Menor: 7.320,00

ANEXO II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado ____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

1. Até a presente data inexistente fato impeditivo para sua habilitação da dispensa eletrônica nº __/2025, ora sendo realizada pela Universidade de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento desta contratação.
2. Para fins de participação nesta dispensa de licitação, ora sendo realizada pela Universidade de Taubaté, que preenche todos os requisitos de habilitação deste Aviso.
3. Se enquadra na situação de ME - Microempresa ou de EPP - Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente e bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Em sendo ME/EPP declara ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de Porte, em observância ao Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.
4. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

5. Não possuir em seu quadro societário Servidor Público deste órgão.

Sr.(a). _____, cargo _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF _____ representante legal da empresa

_____, CNPJ _____, assinará a ATA/Contrato ou receberá a autorização de compra.

E-mail Pessoal: _____ E-mail Profissional: _____

_____, ____ de _____ de 20____.

Nome e Assinatura do representante da empresa.

Obs: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E ASSINADA PELO(S) SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) E/OU PROCURADOR(ES) DEVIDAMENTE HABILITADO(S).

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Fornecedor vencedor)

À
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Ref.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 52/2025
Processo PRA nº 2025/3850

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para
Contratação de empresa para serviço de Coffee Break, conforme especificações
constantes do Anexo I, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE BUFFET CONTEMPLANDO OS SEGUINTE ITENS: SALGADOS ASSADOS E FRITOS (7 TIPOS DIVERSIFICADOS), PETIT FOUR DOCE (DOIS ITENS DIVERSIFICADOS) CAFÉ COADO, REFRIGERANTES (COCA COLA E GUARANÁ), AGUA MINERAL, COPOS, GUARDANAPOS E PRATOS DESCARTÁVEIS, BANDEJAS, TOALHAS E ADORNO PARA A MESA , SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM	1	SERVIÇO		
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE BUFFET COMPLETO, COM MONTAGEM, REPOSIÇÃO E DESMONTAGEM INCLUÍDAS, DE COFFEE BREAK, PARA RECEPÇÃO DOS ALUNOS, QUE OCORRERÁ NO DIA 04/08/2025, NO CAMPUS UNITAU - CRUZEIRO	1	SERVIÇO		

- I) O prazo de validade de nossa proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- II) O prazo para entrega dos itens será em até _____ dias, conforme Anexo I – Termo de Referência.
- III) O local de entrega será _____, conforme Anexo I – Termo de Referência.
- IV) O prazo de pagamento será de até _____(____) dias após o ateste da Nota Fiscal pelo responsável, conforme constante no Anexo I – Termo de Referência.
- V) Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:

a - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos

os respectivos encargos sociais;

b - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

c - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

d - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

e - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

VI) Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente aviso e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

VII) Dados da empresa:

CNPJ empresa nº/.....-.....Inscrição
Estadual

nº.....EstadoInscrição
Municipal

nº.....Município.....Endereço.....

.

.....CEP.....Telefone.....

.....Fax..... nº da

conta

corrente.....Banco.....Agência.

.....Praça

..... para fins de pagamento.

VIII) Dados do representante legal:

Nome completo: _____

RG _____ CPF/MF _____ E-mail comercial _____

_____ E-mail pessoal _____ função na empresa _____

....., de de 2025.

(Nome Legível)

OBSERVAÇÕES:

1) Esta Proposta Comercial realinhada (Anexo III) deverá ser preenchida pela empresa vencedora, com o carimbo da mesma e em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo III.



2) Necessariamente todos os itens constantes neste MODELO deverão estar presente na Proposta Comercial apresentada

ANEXO IV

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 077/2024

A Deliberação Consuni nº 077/2024 será disponibilizada como anexo no site da Universidade de Taubaté – UNITAU (unitau.br/licitacoes) e na plataforma Compras BR.